



EDITAL Nº 082/2019 – PROPESP/UFAM

PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE CURSOS NOVOS (APCN)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna público o Edital que estabelece procedimentos e prazos para submissão de propostas de criação de CURSOS NOVOS (APCN) para o ano de 2020.

I. DAS PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE CURSOS NOVOS (APCNs)

1. DA FINALIDADE

1.1. Este Edital tem o objetivo de regular os procedimentos necessários para submissão e análise institucional de propostas de criação de novos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, nos seguintes níveis:

- a) Mestrado Acadêmico
- b) Doutorado Acadêmico
- c) Mestrado Profissional
- d) Doutorado Profissional
- e) Mestrado EAD
- f) Doutorado EAD

1.2. Este edital se aplica a todas as propostas a serem apresentadas à CAPES, no ano de 2020, nas quais a UFAM configure como IFES proponente ou participante, incluindo-se as formas associativas da pós-graduação *stricto sensu*, nos termos das Portarias CAPES nº 32/2019, 60/2019, 90/2019, e 214/2017.

2. DAS UNIDADES PROPONENTES E DOS RESPONSÁVEIS

2.1. Poderão submeter propostas de criação de cursos novos, nos termos deste Edital, as seguintes unidades proponentes: Programas de Pós-Graduação (PPGs), departamentos, núcleos, centros e institutos da UFAM.

2.2. Para cada proposta haverá um docente da UFAM responsável por acompanhar os trâmites necessários, por tomar as providências cabíveis para adequação e submissão da proposta no decorrer do processo APCN.

2.3. Ao propor a criação de um curso/programa *stricto sensu*, a unidade proponente, conforme descrito no item 2.1, atesta a capacidade e o compromisso de recebê-lo e de fornecer-lhe espaço físico e condições de funcionamento em suas dependências.

2.4. Para submissão da proposta de curso novo, a unidade proponente deverá providenciar previamente a devida aprovação nos órgãos colegiados a que estiver vinculada.



3. DA SUBMISSÃO DE APCN

3.1 É profundamente recomendável que os responsáveis pela a APCN compareçam **ao Encontro Preparatório** a ser promovido pela PROPESP na data constante no item 6. Nesse encontro, serão apresentadas as informações gerais sobre o processo APCN. Para participação no encontro, os responsáveis devem entrar em contato prévio com o Departamento de Acompanhamento e Avaliação da Pós-graduação (DAV) através do e-mail: academicopropesp@ufam.edu.br.

3.2 As propostas APCN devem ser formalizadas através de processo eletrônico via SEI (Sistema Eletrônico de Informações), contendo a documentação descrita no item 4.1 e respeitando, impreterivelmente, o prazo estabelecido no item 6.

3.3 Os processos serão acompanhados, nos termos desse edital, pelo Departamento de Acompanhamento e Avaliação da Pós-graduação (DAV) da PROPESP.

4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ABERTURA DE PROCESSOS DE APCN

4.1. Para abertura de processo eletrônico, devem ser anexados os documentos abaixo listados:

- Requerimento Padrão para Proposta de Criação de Curso, conforme Anexo deste Edital.
- Declaração do responsável formal pela unidade proponente de que a mesma dispõe de infraestrutura física e das condições necessárias para o funcionamento do curso proposto.
- Ata(s) do(s) colegiado(s) da unidade proponente, aprovando a proposta de curso novo.
- Proposta APCN devidamente preenchida por meio da Plataforma Sucupira, conforme as orientações ali constantes e de acordo com as Portarias vigentes da CAPES para a criação de cursos novos nas diferentes modalidades, e no prazo estabelecido no item 6 deste Edital.
- Regimento Interno do Curso conforme Resolução 017/2014 (Regimento Geral da Pós-graduação e Resoluções Complementares/UFAM), em vigor, relativa à criação e funcionamento dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*.
- Proposta Orçamentária (apenas para Mestrados e Doutorados Profissionais).

4.2. Além dos documentos descritos no item anterior, durante a análise do processo poderão ser solicitados outros documentos, de acordo com a natureza do curso e das determinações estabelecidas pela respectiva área de avaliação da CAPES.

II. DA APRECIÇÃO E DO CRONOGRAMA

5. FORMA E CRITÉRIOS PARA APRECIÇÃO INSTITUCIONAL DAS PROPOSTAS APCN

5.1. Após abertura dos processos, dentro do prazo estabelecido no item 6, a proposta será avaliada tecnicamente pela equipe do DAV/PROPESP, que emitirá parecer técnico solicitando as adequações que se fizerem necessárias. As adequações pontuadas no parecer técnico deverão ser resolvidas no prazo nele estabelecido.

5.2. Após realização das adequações, por parte dos proponentes, a equipe do DAV/PROPESP encaminhará o processo para análise de relator(a), docente de área afim, que avaliará o mérito da proposta e emitirá parecer favorável ou desfavorável.



5.3. Após emissão dos pareceres (técnico e de mérito), os processos serão apreciados pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação (CPPG), instância responsável pela recomendação das propostas em âmbito institucional.

5.4. Na análise das propostas, serão considerados: o cumprimento do que está estabelecido neste edital, as recomendações das áreas da CAPES, a adequação do corpo docente e da produção acadêmica ao perfil do curso proposto, as condições de infraestrutura oferecidas para funcionamento do novo curso na unidade proponente.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	RESPONSÁVEIS
Encontro Preparatório entre a PROPESP e os responsáveis pelas propostas APCN	10 a 30/01/2020	DAV/PROPESP
Preenchimento da Proposta APCN na Plataforma Sucupira, para fins de abertura de processo na UFAM	A partir de 01/02/2020	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Abertura de Processo eletrônico via SEI (com preenchimento total das informações na Plataforma Sucupira)	Até 25/03/2020	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Análise e feedback da PROPESP	Até 10/04/2020	DAV/PROPESP
Ajustes da proposta pela Unidade Proponente	Até 14/04/2020	Unidades Proponentes/ Responsáveis
APROVAÇÃO CPPG	Até 15/04/2020	PROPESP
ENVIO DA APCN PARA PROPESP VIA PLATAFORMA SUCUPIRA	Até 10/05/2020	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Homologação da Proposta na Plataforma Sucupira (pela PROPESP)	Até 20/05/2020	PROPESP

III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. A submissão das propostas previstas neste Edital implica na aceitação de seus termos pelas partes proponentes.

8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROPESP.

Manaus, 20 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
(Nota: O original deste Edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



Edital PROPESP nº 082/2019

ANEXO

REQUERIMENTO PADRÃO PARA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CURSO: MESTRADO/DOCTORADO

Ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação da Pós-graduação/PROPESP,

Apresentamos os dados informados neste requerimento, assim como a documentação anexa, para análise e apreciação da proposta de curso novo de pós-graduação *stricto sensu* nos termos do Edital PROPESP nº 082/2019.

Caracterização da proposta

Nome do curso proposto*:	
Unidade proponente*:	
Nível*:	<input type="checkbox"/> Mestrado Acadêmico <input type="checkbox"/> Doutorado Acadêmico <input type="checkbox"/> Mestrado Profissional <input type="checkbox"/> Doutorado Profissional <input type="checkbox"/> Mestrado EAD <input type="checkbox"/> Doutorado EAD
Área de avaliação da CAPES*:	
Curso em forma associativa*:	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Em caso positivo: <input type="checkbox"/> Em rede <input type="checkbox"/> Em associação A UFAM é a instituição: <input type="checkbox"/> Coordenadora <input type="checkbox"/> Associada

Informações dos responsáveis pela proposta

Responsável*:	
Unidade de lotação*:	
E-mail*:	
Telefones*:	

Responsável:	
Unidade de lotação:	
E-mail:	
Telefones:	

O responsável pela proposta declara, ainda que:

- está ciente de que a análise deste pedido só será iniciada após correta instrução do processo com todos os documentos exigidos;
- está ciente e que é de sua inteira responsabilidade o preenchimento dos dados da Proposta APCN na Plataforma Sucupira em consonância com as informações presentes no processo vinculado a esta proposta.

* Campos de preenchimento obrigatório.

Obs.: Esse requerimento deve ser anexado ao SEI e assinado pelo responsável pela proposta.